

N.º de Registo 462

Processo

2025/900.20.200/1

Assunto: Dinamização e Ativação da Marca "Marvão é o Destino"

---- Na sequência de procedimento pré-contratual de consulta prévia para aquisição de bens e serviços para a Dinamização e Ativação da Marca "Marvão é o Destino". -----

---- **É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato entre:** -----

---- Primeiro outorgante o Município de Marvão, pessoa coletiva número 501170162, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Luis António Abelho Sobreira Vitorino, com poderes conferidos por lei e como segundo Outorgante a HBR, Lda, pessoa coletiva número 507036948, com sede na Rua Poeta Bocage, número 2, 1600-233 Lisboa, neste ato representada por Hugo Alexandre Oliveira Ribeiro, titular do cartão de cidadão número [REDACTED], na qualidade de gerente. -----

---- Reconheço a identidade do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal. -----

---- E pelos outorgantes foi dito que nos termos do seguinte clausulado celebram entre si o presente contrato de prestação de serviços: -----

Cláusula Primeira

Objeto do contrato

---- Pelo presente contrato o segundo outorgante obriga-se perante o primeiro outorgante, à prestação de serviços e bens para Dinamização e Ativação da Marca "Marvão é o Destino", nos termos do convite que lhe foi endereçado a 19 de fevereiro de 2025 e nos termos da sua proposta de 20 de fevereiro de 2025. -----

---- A referida prestação de serviços deverá ser executada por trabalhadores com qualificação necessária para sua execução. -----

Cláusula Segunda

Preço contratual

---- Pela prestação do serviço referido na cláusula anterior o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o valor de 59.880 € (Cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, sendo o valor mensal de 2.495 € (dois mil quatrocentos noventa cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

---- O pagamento será efetuado 30 dias após receção das faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.-----

---- O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela dotação do orçamento Municipal corrigido do ano económico de dois mil e vinte dois, a qual tem cabimento através da verba inscrita no código orçamental zero dois zero dois zero dois vinte, com o número sequencial de compromisso 33911. -----

--- É um encargo plurianual devidamente previsto nas GOPs em vigor, com o código dois mil e vinte barra cinco mil e quarenta dois. -----

Cláusula Terceira

Prazo de execução

---- A prestação de serviços referidos na cláusula primeira terão que ser prestados pelo segundo outorgante, durante vinte e quatro meses a contar da data de assinatura do contrato, e obriga-se ao exato cumprimento do disposto na sua Proposta, Convite e Caderno de Encargos aprovados, que serviram de base ao referido procedimento, documentos que neste instrumento se dão por integralmente reproduzidos e dele ficam a fazer parte integrante e que arquivo. -----

Cláusula Quarta

Execução da prestação de serviços

---- A prestação dos serviços objeto deste contrato será livremente executado pelo segundo outorgante, nas condições do caderno de encargos, sendo este responsável por todos os encargos de natureza salarial, social ou outra referente aos trabalhadores por si

contratados, por cuja atuação se considera responsável e cuja disciplina e direção lhe pertencem inteiramente, não ficando estes sujeitos a qualquer relação hierárquica ou funcional dependente do Município, dos seus órgãos ou dirigentes. -----

Cláusula Quinta

Caução

---- Não haverá lugar à prestação de caução, nos termos da alínea a) do número 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos. -----

Cláusula Sexta

Foro competente

---- Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco. -----

Cláusula Sétima

Disposições finais

---- 1 – A consulta prévia relativa ao presente contrato foi autorizado por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 14 de fevereiro de 2025.-----

---- 2 – Foi nomeado gestor do procedimento, [REDACTED] e gestor do contrato, [REDACTED], nos termos do artigo 290-A do Código dos Contratos Públicos. -----

---- 3 - A aquisição de serviços objeto do presente contrato foi adjudicada por despacho de 14 de março de 2025 do Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

Cláusula Oitava

Documentos anexos

---- Arquivam-se os seguintes documentos: -----

---- a) Identificação do representante do segundo outorgante; -----

---- b) Certidão de Não Dívida do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; -----

---- c) Certidão do Serviço de Finanças do concelho de Lisboa; -----

---- d) Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial (se aplicável); -----

---- e) Declaração do segundo outorgante, elaborada de acordo com a alínea a) do número 1 do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, anexo II do Caderno de encargos; -----

---- f) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea i) do artigo 55º do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto (registo criminal individual, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, o registo criminal dos titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência das mesmas). -----

---- E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos contratantes e por mim,  -----

 nomeada Oficial Público, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 19 de outubro de 2021, por oposição de assinatura eletrónica, nos termos do disposto no número 1, do artigo 94º, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017, de 31 de agosto e pela Lei número 30/2021 de 21 de maio, na sua redação atual e ao abrigo da alínea b) do número 2 do artigo 35º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que o redigi e também assino. -----

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco. -----

O Primeiro Outorgante

[Assinatura	Assinado de forma
Qualificada] Luís	digital por [Assinatura
António Abelho	Qualificada] Luís
Sobreira Vitorino	António Abelho Sobreira
	Vitorino
	Dados: 2025.03.25
	13:16:05 Z

O Segundo Outorgante

HUGO	Assinado de forma
ALEXANDRE	digital por HUGO
OLIVEIRA	ALEXANDRE
RIBEIRO	OLIVEIRA RIBEIRO
	Dados: 2025.03.25
	14:27:54 Z

O Oficial Público

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma
digital por [REDACTED]

Dados: 2025.03.25
12:51:24 Z
